



PRAÇA SANTA ISABEL, N° 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484-000, TEL 35 3457-1262



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe Sobre Reajuste dos Vencimentos Base dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 5% (cinco por cento), a incidir sobre o vencimento base dos Servidores Públicos do Município de Heliodora.

Parágrafo Único: Ficam excluídos da concessão de reajuste os profissionais do magistério e os agentes comunitários de saúde que se enquadrem no reajuste concedido por Lei Federal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2024.

NILTON FERNANDES
FERREIRA: 353729826

91

NILTON FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por NILTON FERNANDES
FERREIRA: 35372982691
AD: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e CPF A3, CN=EM BRANCO, OU=21545437000180,
OU=Brasão, CN=NILTON FERNANDES FERREIRA: 35372982691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.26 14:37:15-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CÂMARA MUNICIPAL DE
HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº
040
Documento recebido
no dia 26/02/2024
às 15:22 horas.
Quis

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Art. 16 de Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 49/2021 e dá outras providências".

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
	Criação de Cargos	
VIGÊNCIA	INICIO: Janeiro/2024	FIM: indeterminado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2024	2025	2026
Pessoal e Encargos	348,164.46	365,572.68	383,851.37

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
2023	348,164.46	34,821,221.00	1.00
2024	365,572.68	34,821,221.00	1.05
2025	383,851.37	34,821,221.00	1.10

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
	319011, 319013, 319113		Próprio

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$	34,281,221.00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$	15,458,832.27	44.39%
AUMENTO DA DESPESA ESTIMADA	R\$	348,164.46	1.00%
TOTAL DA DESPESA ESTIMADA	R\$	15,806,996.73	45.39%
LIMITE PRUDENCIAL	R\$	17,863,286.37	51.30%
LIMITE LEGAL	R\$	18,803,459.34	54%

Heliodora/MG, 26 de Fevereiro de 2024

PAMELA ADRIELLE DA SILVA REIS

CRC-MG 1239902/O-9

**NILTON
FERNANDES
FERREIRA:35372
982691**

Assinado digitalmente por NILTON FERNANDES
FERREIRA:35372691
FP-CABRIL, CPF-BRasil, OU=Declarantes de Receita
Federal, CN=CPF, OU=CPF, OU=CPF A3, OU=
FISCAL, OU=CPF, OU=15434702016, OU=
FISCAL, CN=NILTON FERNANDES
FERREIRA:35372691
Reside: 2606 ou a sua sede de documento
Localize:
Data: 2020.02.26 14:11:02-03:00
Foxit PDF Reader Versão 12.1.3

Nilton Fernandes Ferreira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Heliadora/MG, 26 de Fevereiro de 2024

NILTON FERNANDES

FERREIRA:35372982

691

Nilton Fernandes Ferreira
Prefeito Municipal